

Ofício nº 30/2020  
2020

Em 04 de maio de

Excelentíssimo Senhor

**Beni Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu  
Com ciência a todos os vereadores

**Ref.: Solicita informações sobre resposta da CMFI a respeito das licenças prêmios em 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

*No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.*

*Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.*

#### 1. Do pedido

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR encaminhou ofício nº 25 protocolado na data do dia 24/03/2020 sob o nº de protocolo 356/2020 via e-mail à Câmara Municipal de Vereadores solicitando a “relação de todas as licenças prêmios pagas em 2019, sendo especificado o nome do funcionário, data da licença/pagamento e valor pago”. Em resposta, a Câmara apontou que apenas 4 funcionários que receberam licenças prêmios em 2019, nos meses de outubro, maio e setembro, nos respectivos valores.

Este Observatório fez uma análise por meio do Portal da Transparência e, conforme planilha anexo, identificamos diversos pagamentos efetuados a título de “Outras Indenizações”. Na planilha consta o nome do servidor, os valores percebidos a título de “Outras Indenizações” e os meses pagos.

É sabido que os valores constantes em “Outras Indenizações”, não somam à remuneração para efeito de aplicação do limite constitucional, e pode ser percebido pelo pagamento de abono de férias, ajuda de custo, de diárias e de transporte e LICENÇA ESPECIAL.

Pode-se observar que alguns valores apontados pelo Observatório são considerados altos para serem pagos a título de abono de férias, ajuda de custo, de diárias e de transporte. Pode-se constatar também que alguns servidores perceberam valores razoavelmente altos dentro do item “Outras Indenizações” durante todos os meses do ano, o que fica maior ainda se somados todos os meses.

Sendo assim, o Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR solicita esclarecimentos quanto aos valores pagos a título de “Outras Indenizações” durante todo o ano de 2019, conforme planilha Excel anexo a este ofício.

**Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.**

Atenciosamente,

---

Diretoria do Observatório Social de Foz do Iguaçu

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL



**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL  
FOZ DO IGUAÇU | PR

- **Presidente:** Leonor Venson de Souza;
- **Vice-Presidente para assuntos Administrativos e Financeiros:** Giuliano Inzis;
- **Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças:** Cristiane Valeska Fotiadis Henriques Mafalda;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Produtos e Metodologia:** Mário Espedito Ostrovski;
- **Vice-Presidente para Assuntos de Controle Social:** Jaime Nelson Nascimento;

#### **CONSELHO FISCAL**

- Elizabeth Arrais de Oliveira Soares;
- Rosemere Kiyomi Hayashi;
- **Suplente:** Nita Busanello;